



DECRETO N. 139/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JANAÚBA NO DIA 30 DE OUTUBRO, SEXTA-FEIRA.

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que o dia do Servidor Público será comemorado este ano, excepcionalmente, no dia 30 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 2º do **Decreto n. 01/2020**, de 02 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o calendário anual de ponto facultativo nas repartições municipais para o exercício de 2020, passa a ter a seguinte redação:

IV - Dia 30 de outubro, sexta-feira - Servidor Público Municipal.

Parágrafo único - Excetuam-se, do disposto no artigo primeiro deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 23 de outubro de 2020.


CARLOS ISAILDON MENDES
Prefeito Municipal